



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de compras

LEILÃO N.º 001/2016

PREÂMBULO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Referência: Leilão n.º 001/2016

Objeto resumido: alienação de bens inservíveis (veículos, ônibus, tratores, motos, sucatas e equipamentos. Diversos), pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta.

Data e horário do leilão: 29 de julho de 2016, às 10:00 horas.

Local: Auditório do Leiloeiro, localizado à Avenida Fagundes Filho, 191, ao lado do Metro São Judas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que realizará leilão objetivando a alienação de bens móveis inservíveis da Administração.

A pasta, contendo o Edital de Leilão e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.araras.sp.gov.br; no Departamento de Compras, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º. 83, Centro, no endereço eletrônico do leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho, www.rossileiloes.com.br ou www.leilaoonline.net.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Coordenadoria de Compras ou diretamente com o leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho.

Integra este edital o Anexo I – Laudo de Avaliação e Relação de Veículos.

01. OBJETO

- 01.01. O objeto do presente edital consiste na alienação, pela modalidade de venda, a quem oferecer o maior lance, de bens móveis inservíveis (veículos, ônibus, tratores, motos, sucatas e equipamentos diversos) da Prefeitura de Araras, constantes do Anexo I deste Edital.
- 01.02. Os bens serão leiloados individualmente e vendidos no estado em que se encontram não podendo os arrematantes colocar, posteriormente, qualquer obstáculo para concretização do negócio, sob alegação de não conhecido do estado dos mesmos.



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de compras

- 01.03. Os bens se encontram à disposição dos interessados, para vistoria, na Coordenadoria de Transporte e Manutenção, à Rua Ciro Lagazzi, nº. 267 Jardins Cândidos, no horário comercial.

02. PROCESSAMENTO DO LEILÃO

- 02.01. O Leilão será processado pelo Leiloeiro Oficial Ugo Rossi Filho, registrado na JUCESP sob nº 394, na data e horário estabelecido neste edital.
- 02.02. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, não inferior ao mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação – preço PMA (Anexo I deste Edital).
- 02.03. Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no sítio do leiloeiro, sendo eles imediatamente repassados aos presentes no leilão.
- 02.04. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão por intermédio da internet deverá ser feito no sítio www.leilaoonline.net, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.
- 02.05. Os licitantes interessados em participar do leilão, de forma presencial, deverão identificar-se antes do início do leilão, apresentados os documentos pessoais.
- 02.06. Os bens serão vendidos no estado e nas condições que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

03. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 03.01. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro, à vista, tão logo declarado vencedor.

04. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

- 04.01. Os bens deverão ser retirados do pátio da Coordenadoria de Transporte e Manutenção da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da arrematação.
- 04.02. Em caso de não retirada no prazo, o arrematante pagará multa correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.

05. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 05.01. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo Leiloeiro Oficial, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

Araras, 06 de julho de 2016.

JOÃO JOSÉ BIANCO
Secretário Municipal de Administração

ANE SUZE FERREIRA
Departamento de Compras